

EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO “PROJETO JUSTIÇA PARA TODOS” – ADVOGADO(A) PLANTONISTA NAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL REFERENTES AO ART. 16 DA LEI MARIA DA PENHA – DA 15ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SANTA CATARINA – SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (OAB/BC)

O presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina - Subseção de Balneário Camboriú (OAB/BC), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão **abertas as inscrições, no período de 25/01/2023 até 05/02/2023, para cadastramento de advogados(as) no “Projeto Justiça para Todos”, para atuação como advogado(a) plantonista nas audiências da 2ª Vara Criminal referentes ao art. 16 da Lei nº 11.340/2018 (Lei Maria da Penha)**, mediante observância das seguintes disposições:

1. A atuação do(a) advogado(a) ocorrerá na condição de defensor(a) dativo(a), em regime de rodízio, para acompanhamento de forma PRESENCIAL ou VIRTUAL, a depender da determinação da Vara, nas audiências referentes ao art. 16 da Lei Maria da Penha, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Balneário Camboriú;

2. O trabalho desempenhado pelos(as) advogados(as) plantonistas junto às Varas é voluntário, não ensejando vínculo empregatício com o Poder Judiciário ou mesmo com a OAB/BC;

3. Na hipótese de acompanhamento de alguma audiência, o(a) advogado(a) inscrito(a) poderá requerer ao Juízo competente sua nomeação na condição de defensor(a) dativo(a), sujeitando-se aos critérios de remuneração estabelecidos para defensoria dativa, desde que esteja cadastrado(a) e credenciado(a) no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

4. As nomeações somente serão realizadas para acompanhamento das audiências do art. 16 da Lei Maria da Penha nos casos em que a parte hipossuficiente não tenha constituído defensor(a).

5. Poderão inscrever-se os(as) advogados(as) regularmente inscritos(as) – e não impedidos(as) ou suspensos(as) –, na Ordem dos Advogados do Brasil, exclusivamente na 15ª Subseção da OAB/SC – Balneário Camboriú, onde deverão permanecer com a inscrição ativa enquanto perdurar o prazo do edital, sob pena de exclusão imediata;

6. A listagem com o cronograma dos plantões será elaborada preferencialmente de acordo com a ordem de inscrição, sendo obrigação do(a) advogado(a) inscrito(a) permanecer no grupo de *WhatsApp* que será criado e utilizado exclusivamente

para informações pertinentes aos plantões, sob pena de exclusão, uma vez que este será o único canal utilizado para tal finalidade;

7. Os(as) advogados(as) inscritos(as) deverão, obrigatoriamente, participar da reunião que será designada pela coordenação do “Projeto Justiça para Todos”, com o intuito de orientar e esclarecer os(as) interessados(as) quanto ao funcionamento do projeto e as peculiaridades do edital;

8. Os(as) advogados(as) que não puderem comparecer, por qualquer motivo, no dia de expediente forense em que forem designados para atuar, deverão comunicar a Coordenação do Projeto, ou a Secretaria da OAB/BC com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a fim de que a escala possa ser reorganizada sem causar prejuízos ao jurisdicionado;

9. Aqueles que não comunicarem previamente e, injustificadamente, não comparecem na data e horário previstos, serão imediatamente excluídos do projeto, ficando, ainda, impedidos de participar de novos editais expedidos pela Subseção durante os 6 (seis) meses subsequentes à exclusão;

10. Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer valor da parte assistida pelo advogado(a) inscrito(a), seja a título de honorários advocatícios ou qualquer outro, eis que a remuneração ocorrerá na forma Sistema de Assistência Judiciária Gratuita. Também é vedada a atuação em favor da parte representada em qualquer outro processo estranho à designação do “Projeto Justiça para Todos”, sob pena de exclusão definitiva da participação de novos editais e abertura de procedimento para a apuração de falta disciplinar, na forma do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;

11. Os(as) interessados(as) deverão fazer a inscrição no formulário competente por meio do *link* a seguir, disponibilizado também no *site* da OAB/BC, preenchendo todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento da inscrição:

<https://forms.gle/xLtpHhNPJ6zi2eCf8>

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a Diretoria da Subseção OAB/BC.

Balneário Camboriú, 25 de janeiro de 2023.



Ramon Maçaneiro

Presidente em Exercício da Subseção OAB Balneário Camboriú
Gestão 2022/2024